



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI N° 008/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 008/2023, de 10 de abril de 2023, de autoria do chefe do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 590/2012, de 27 de dezembro de 2012, objeto e alteração pela Lei Municipal nº 822/2019, de 16 de dezembro de 2019, e Dá Outras Providências

A presente proposição foi protocolada na Secretaria desta Câmara Municipal de Icapuí no dia 10 de abril de 2023. Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 50, do Regimento Interno desta Casa.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE

Quanto ao mérito, note-se que o Projeto de Lei, em análise, objetiva reajustar a remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Icapuí, que atualmente corresponde ao valor de R\$ 1.996,00 (*um mil, novecentos e noventa e seis reais*), passando para R\$ 2.604,00 (*dois mil, seiscentos e quatro reais*).

Portanto, a matéria contida no Projeto de Lei em discussão está inserida no rol das atribuições municipais, visto tratar-se de assunto de interesse local, nos exatos termos do artigo 30 da Constituição Federal.



Nesse sentido, o Projeto de Lei nº 008/2023, de 10 de abril de 2023, de autoria do chefe do Poder Executivo, tem amparo nas Constituições Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal, não infringindo norma de direito posta no ordenamento jurídico.

Quanto à forma, a proposição respeita as disposições que regem o processo legislativo municipal. Quanto ao aspecto gramatical, este projeto apresenta boa técnica legislativa, mostrando-se perfeito e pronto para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei em discussão não apresenta qualquer incoerência jurídica, atendendo todos os pressupostos legais e Constitucionais, pelo que encaminho PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação.

É o parecer.

Plenário José Borges dos Reis, em 12 de abril de 2023.

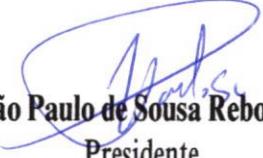

João Paulo de Sousa Rebouças
Relator



AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA ÀS 11:30h DO DIA 12 DE ABRIL DE 2023, NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.

No dia 12 de abril de 2023, no Plenário José Borges dos Reis, às 11:30 hrs, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência do vereador João Paulo de Sousa Rebouças, esteve reunida para análise do Projeto de Lei nº 008/2023, de 10 de abril de 2023. Na ocasião, o senhor Relator explanou o seu parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 13:00 Hrs.

Plenário José Borges dos Reis, 12 de abril de 2023.


João Paulo de Sousa Rebouças
Presidente


Claudio Roberto de Carvalho
Secretário


Normando Nonato da Silva
Membro